CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 040/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 1.612.537,00 (hum milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIU
Em 17 de 10 de 1983
PRESIDENTE 1.º SECRETÁ

1. Leia-se na sessão.
2. 4 Com. de Just. e Redação.
3. Cópias aos N. Vereadores.
IB. 14/09/83

MENSAGEM Nº 0030. IBIÚNA, 09 DE SETEMBRO DE 1983.

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0030, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 1.612.537,00 (hum milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), para suplementar a verba:- 8 - Encargos Gerais do ' Município. 8.2 - Previdência Social. 3280 - Contribuição' p/ Formação do PASEP, sendo CR$. 879.897,00 c/ Recursos Próprios e CR$. 732.640,00 c/ Recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja verba, com um saldo ' atual de CR$. 2.472.639,87, de acôrdo com os encargos da Prefeitura, não será suficiente para atender as despesas' no setor, até o final do corrente ano, razão pela qual a suplementação está sendo solicitada.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito ora solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância do crédito a ser aberto, a verba:- 3 - Serviço de Finanças. 3.2 - Contabilidade. 3132 - Outros Servs. e Encargos, a qual, com um saldo atual de CR$. 4.105.200,00,' será suficiente para atender as despesas no setor até o final do presente exercício, apesar da anulação sofrida.

Assim sendo, solicitamos a V. ' Ex.a as providências no sentido de ser a proposição apro-

-segue- ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

vada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Ex.a, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Vicente Zezito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

040/83

PROJETO DE LEI Nº ~~0030~~.

DE 09 DE SETEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 1.612.537,00 (hum milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros)

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$.... 1.612.537,00 (hum milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.2 - PREVIDÊNCIA SOCIAL:

CAT. ECONÔMICA= 3280 - Contribuição p/Formação do PASEP.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Contribuição ao PASEP.

C/RECURSOS PRÓPRIOS- CR$. 879.897,00 '

C/RECURSOS DO F.P.M.-CR$. 732.640,00 '

TOTAL.....CR$.1.612.537,00 '

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços de Contabilidade.....CR$.1.612.537,00 '

TOTAL....CR$.1.612.537,00 '

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1983.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que, conforme o Despacho do Sr. Presidente o Projeto de Lei nº 040/83 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, que foram extraídas fotocópias do referido Projeto e encaminhadas aos Srs. Vereadores.

Ibiúna, 20 de setembro de 1983.

Malalda Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº 040/83 à Comissão de Justiça e Redação para receber Parecer.

Ibiúna, 23 de setembro de 1983.

Malalda Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

107

COMISSÂO DE JUSTIÇA E REDAÇÂO.
COMISSÂO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 040/83.
AUTORIA= CHEFE DO EXECUTIVO.
RELATOR= VEREADOR= RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei nº 040/83, de autoria do Chefe do Executivo, é legal e constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito suplementar a verba no Setor de Finanças, Encargos Gerais do Municipio, setor da Previdência Social, no valor de Cr$ 1.612.537,00 (Hum milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), sendo que parte será destinado a formação do Pasep, sendo Cr$ 879.897,00 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros), e Cr$ 732.640,00 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), com recursos do Fundo de Participação do Município, verba insuficiente até o final do exercicio , para cobrir com as despesas desse setor, sem o que a Prefeitura não terá condições de pagar as contribuições devidas do Pasep dos Servidores Públicos do Município.

A abertura do presente crédito, será feita com a anulação de igual importância de verba parcial do Setor de Finanças Contabilidade, que possue verba suficiente até o final do corrente exercício, sem prejuizo do que tiver que ser gasto com o setor até o final do corrente exercício, que possue verba.

Somos portanto, de parecer favorável a presente propositura, que acreditamos terá acolhida nas Comissões, bem como em Plenário.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1983.

RUBENS XAVIER DE LIMA

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

RUBENS X. DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº 040/83, recebeu Parecer favorável em conjunto da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 11 de outubro de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 1.612.537,00 (hum milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$..... 1.612.537,00 (hum milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.2 - PREVIDÊNCIA SOCIAL:

CAT. ECONÔMICA - 3280- Contribuição p/Formação do PASEP.

PROGRAMA DE TRABALHO - Contribuição ao PASEP.

C/RECURSOS PRÓPRIOS - Cr$ 879.897,00

C/RECURSOS DO F.P.M.- Cr$ 732.640,00

TOTAL.....Cr$ 1.612.537,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se / refere o artigo 1º, será coberto com cs recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA - 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO - Serviços de Contabilidade .....Cr$ 1.612.537,00

TOTAL .....Cr$ 1.612.537,00

- segue-.....

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DO MES DE OUTUBRO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 11

OFÍCIO Nº 392/83 — Ibiúna, 18 de outubro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/83, referente ao Projeto de Lei nº 040/83, que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 1.612.537,00 (hum milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 040/83-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 033/83, através do Ofício nº 392/83, da presente data.

Ibiúna, 18 de outubro de 1983.

Natalia Martel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa